

Sobre o argumento da dedução transcendental na Segunda Edição da *Crítica da razão pura*

Adriano Perin

UFSM/UFSC, Santa Maria/Florianópolis

A proposta kantiana para uma dedução transcendental dos conceitos puros do entendimento assegura que a mesma dedução não deve ser entendida no sentido lógico formal empregado ao termo dedução, ou seja, como um procedimento no qual uma proposição – a saber, a conclusão – é estabelecida através da relação formal de outras proposições – a saber, suas premissas. Kant insiste, contudo, que a dedução transcendental, sem violar as regras de uma prova silogística, deve mostrar o direito de posse e de uso das categorias. Kant estabelece o caráter particular em que o termo “dedução” deve ser considerado na dedução transcendental das categorias a partir do uso que os juristas de sua época faziam deste termo. Do mesmo modo que para os juristas do século XVIII a *rechtliche Deduktion* deveria provar o direito de algo num processo jurídico, Kant compreende que a *transzendente Deduktion* deve mostrar que as categorias são conceitos puros do entendimento objetivamente válidos.

Kant considera extremamente necessário empreender uma dedução transcendental para as categorias porque somente mediante tal dedução se poderia justificar estes conceitos puros do entendimento não apenas como legítimos quanto a sua posse pelo entendimento, mas também como dotados de um uso legítimo na medida em que determinam necessariamente intuições na sensibilidade. Sem uma dedução transcendental poderia haver suspeita acerca da necessidade das categorias para o conhecimento dos objetos. Ou seja, haveria a possibilidade de que os objetos fossem conhecidos unicamente a partir do múltiplo das intuições, sem a necessidade de que um conceito puro do entendimento sintetizasse esse múltiplo. Na dedução transcendental das categorias Kant objetiva, então, mostrar que os objetos só podem ser

objetos de conhecimento para o sujeito mediante uma síntese de intuições que é realizada pelas categorias.

A justificação das categorias como condições *a priori* de possibilidade do conhecimento e dotadas de validade objetiva é apresentada no argumento da dedução transcendental em dois passos. Num primeiro passo, desenvolvido no nível da faculdade do entendimento, Kant pretende mostrar que as categorias são objetivamente válidas e que sua posse é legítima porque somente mediante estes conceitos é possível a realização da unidade de uma intuição dada em geral em relação com a unidade transcendental da apercepção. Num segundo passo, outrossim, desenvolvido no nível da sensibilidade, Kant opera com o modo especificamente sensível humano de intuição e a síntese que é dada nesta, tendo o propósito de estabelecer a legitimidade das categorias também quanto ao seu uso.

Neste trabalho será reconstruído o argumento da dedução transcendental das categorias formulado por Kant na segunda edição da *Crítica da razão pura* no Capítulo II da Analítica dos Conceitos. A escolha e a restrição da análise ao argumento apresentado na segunda edição da *Crítica* justificam-se porque neste argumento o projeto de estabelecer condições *a priori* de possibilidade do conhecimento é estruturado, quanto às categorias, contendo as alterações que o próprio Kant considerou oportunas. O argumento da dedução transcendental é reconstruído em quatro momentos. Inicialmente são desenvolvidos os pressupostos históricos e jurídicos a partir dos quais Kant esboça o significado específico do termo dedução no argumento da dedução transcendental. Num segundo momento, apresenta-se a justificativa do empreendimento de uma dedução transcendental. Num terceiro momento, outrossim, analisa-se a primeira parte do argumento da dedução transcendental onde Kant justifica a possibilidade das categorias realizarem *a priori* no entendimento uma *synthesis intellectualis* do múltiplo das representações de uma intuição sensível em geral. Argumenta-se, quanto a este ponto, que Kant apresenta a unidade do múltiplo de uma intuição dada, enquanto referida à unidade transcendental da apercepção, como prova da validade objetiva das categorias em relação à mesma intuição. Ainda, num quarto momento, argumenta-se que Kant pretende, mediante a síntese do múltiplo das intuições na sensibilidade, denominada *synthesis speciosa*, apresentar a validade das categorias no que concerne a determinação de todas as intuições sensíveis especificamente humanas e, como consequência,

estabelecer a demonstração da necessidade destes conceitos puros do entendimento para o conhecimento de qualquer objeto.

I. Considerações acerca do termo “dedução” em Kant

O significado do substantivo alemão *Deduktion* é tomado emprestado por Kant do uso que os juristas de sua época faziam deste termo. De acordo com Henrich,¹ a prática de escrever deduções foi comum entre os juristas desde o século XIV até o século XVIII. No final do século XIV começaram a surgir publicações conhecidas como *Deduktionsschriften* (escritos dedutivos). Estas publicações tinham o objetivo de justificar afirmações legais controversas entre as numerosas leis dos territórios independentes, das cidades republicanas e de outros componentes do Império Romano.

No século XVIII Christian Wolff, reconhecido por introduzir na linguagem filosófica alemã a etimologia latina, apresenta em seus escritos filosóficos uma distinção entre dois tipos de direitos: os direitos inatos e os direitos adquiridos. Também J. S. Pütter, escritor famoso de deduções jurídicas e autor do livro texto que Kant usava nas suas aulas de direito natural, apresenta, de modo semelhante à distinção de Wolff, uma distinção entre direitos absolutos e direitos hipotéticos. O primeiro tipo de direito, a saber, o direito inato ou absoluto todo homem possui de acordo com a sua natureza de ser humano. O segundo tipo de direito, a saber, o direito adquirido ou hipotético tem sua origem num *factum*, ou seja, num fato ou ação que o legitima. Os direitos inatos ou absolutos não necessitam de uma dedução para que sua posse seja demonstrada, visto que todo homem os possui desde o seu nascimento. Contudo, para que se possa saber se um direito adquirido é legítimo ou ilegítimo é necessário que seja traçado legalmente a sua posse mediante uma dedução. Para tal, busca-se num fato ou ação a legitimidade de posse do mesmo direito. Uma dedução jurídica compreende, assim, a justificação

¹ As informações históricas acerca da gênese jurídica do significado do termo dedução que serão apresentadas na presente seção são desenvolvidas por Henrich no seu artigo que aborda o contexto jurídico em que o termo “dedução”, usado por Kant na dedução transcendental das categorias, deve ser compreendido. HENRICH, Dieter. Kant's notion of a deduction and the methodological background of the first *Critique*. In: FÖRSTER, Eckart (Ed.). *Kant's transcendental deductions: the three critiques and the opus postumum*. Stanford: Stanford University Press, 1989, especialmente p. 32-35.

de uma afirmação de posse de um direito adquirido ou hipotético retrocedendo ao *factum* que a legitima.

Kant atribui à dedução transcendental das categorias na *Crítica da razão pura* a mesma função das deduções apresentadas pelos juristas de sua época. Segundo Henrich, uma evidência disto pode ser reconhecida indiretamente na própria estrutura de apresentação da dedução.² Ou seja, Henrich considera o modo de formulação das deduções apresentado por Pütter e observa que esse jurista, quando não era bem sucedido na primeira apresentação de uma dedução, reconstruía o argumento num texto mais curto e elaborado, onde sintetizava os principais pontos. Henrich observa, outrossim, que na reelaboração das deduções de Pütter era, muitas vezes, anexado um texto cujo título iniciava com a expressão “Breve Resumo [*Kurzer Begriff*]”. Henrich acredita que o uso desta mesma expressão como conclusão do argumento da dedução transcendental na segunda edição da *Crítica* indica que Kant formulou esta dedução de acordo com o modelo das deduções jurídicas e seguindo seu critério de excelência. Com efeito, conforme nota Henrich, no final do argumento da dedução das categorias reestruturado em 1987 Kant apresenta uma seção intitulada “Breve Resumo [*Kurzer Begriff*] desta dedução”.³

Outra evidência de que a dedução transcendental das categorias teria sido elaborada seguindo o modelo das deduções jurídicas pode ser encontrada no próprio texto de Kant no início da exposição da dedução. Pois, ao iniciar a dedução transcendental das categorias, no parágrafo 13 do Capítulo II da Analítica dos Conceitos, Kant afirma que os juristas distinguem, num processo jurídico, “[...] a questão sobre o que é de direito (*quid juris*) da que concerne aos fatos (*quid facti*), e na medida em que exigem provas de ambos os pontos, chamam *dedução* à primeira prova, que deve demonstrar a faculdade ou também o direito”.⁴

Salienta-se, a respeito do que é afirmado por Kant no presente trecho, que não apenas a *quid facti* (questão de fato), mas também a *quid juris* (questão de direito) refere-se a um *factum* (fato ou ação). Assim, enquanto na *quid facti* o *factum* indica a origem de algo na *quid juris* o

² Ibidem, p. 34.

³ Kant, Immanuel. *Kritik der reinen Vernunft*. Hrsg. von Raymund Schmidt. Hamburg: Felix Meiner, 1993 (Philos. Bibliothek Bd. 37 a). Tradução da edição A de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1997. Tradução da edição B de Valério Rohden e Udo Balduur Moosburger. São Paulo: Abril Cultural, 1991. Nas citações seguintes segundo a sigla “*KrV*”.

⁴ *KrV*, B 116.

factum indica a legitimidade de algo. Na questão de fato o *factum* que permite o reconhecimento de algo como verdadeiro é obtido pela recorrência ao elemento que o originou e, na questão de direito o *factum* que legitima a posse e o uso de algo é reconhecido mediante uma dedução.

Kant, agora tomando em consideração o contexto filosófico, também distingue a *quid facti* da *quid juris* nas suas preleções de metafísica de 1782-1783:

[f]isiologia da razão pura é a investigação sobre a origem dos conceitos. É uma investigação de matéria de fato (*res facti*), ela é, como os juristas dizem, questão de fato (*quid facti*). Como se originou aquilo? Esta investigação pode ser bastante sutil, porém não se refere à metafísica; mas desde que nós realmente possuímos tais conceitos [os conceitos puros *a priori*], nós precisamos perguntar com que direito nós os temos à nossa disposição. Esta última questão tem uma influência muito mais importante sobre a metafísica, pois é crítica, portanto questão de direito (*quid juris*).⁵

A questão de fato (*quid facti*) explica como os conceitos chegam até a nossa mente enquanto que a questão de direito (*quid juris*) garante uma validade objetiva a tais conceitos, estabelecendo a legitimidade de posse e de uso dos mesmos conceitos. A diferença entre a questão de fato e a questão de direito é apresentada, então, na medida em que a *quid facti* esclarece, num sentido empírico, a origem de conceitos e a *quid juris*, mediante uma dedução, apresenta a validade objetiva dos mesmos.

Kant reconhece que os conceitos empíricos são legítimos sem a necessidade de que uma dedução estabeleça esta legitimidade porque a própria experiência prova a realidade objetiva destes conceitos. Ou seja, a sua realidade objetiva sempre pode ser demonstrada recorrendo-se a um fato empírico. Contudo, segundo Kant, dentre os diversos conceitos que atuam no conhecimento humano “[...] há alguns determinados ao uso puro *a priori* (inteiramente independente de toda experiência). Esta sua faculdade requer sempre uma dedução, pois para a legitimidade de tal uso não são suficientes provas da experiência”.⁶ Então, o entendimento enquanto faculdade dotada de conceitos puros *a priori*, a saber, as

⁵ KANT, Immanuel. *Vorlesungen über Metaphysik*. In: Preussische Akademie der Wissenschaften, Bde. XXVIII/XXIX. Berlin und Leipzig: de Gruyter, 1928. Tradução de Karl Ameriks e Stevens Naragon. New York: Cambridge University Press, 1997, p. 763-764.

⁶ *KrV*, B 117.

categorias, só poderia legitimar a posse e o uso destes conceitos a partir do estabelecimento da sua legitimidade mediante uma dedução.⁷

Kant considera que a primeira tentativa de estabelecer a *quid juris* de conceitos *a priori* foi empreendida por Locke mediante a experiência. Kant denomina esta tentativa como dedução empírica e a define como a dedução “[...] que indica a maneira como um conceito foi adquirido mediante experiência e reflexão sobre a mesma”.⁸ Visto que, no caso das categorias pretende-se estabelecer a legitimidade de posse e de uso de conceitos *a priori* uma dedução empírica seria inadequada, segundo Kant, porque esta só seria propriamente atribuída à legitimação de conceitos empíricos. Assim, tentar uma dedução empírica de conceitos *a priori* “[...] seria um trabalho completamente inútil”.⁹ A *quid juris* ou a legitimação de posse e de uso de conceitos *a priori* exige, ao ver de Kant, que se mostre “[...] uma certidão de nascimento [destes conceitos] completamente diversa da que atesta uma origem em experiências”.¹⁰ O único modo admitido de uma possível dedução seria, então, o transcendental. Com o termo “transcendental” Kant representa uma dedução que objetiva legitimar não condições empíricas, mas

⁷ Kant mostra que as categorias são conceitos puros *a priori* que têm sua origem, assim como as formas do juízo, no entendimento na chamada “dedução metafísica”, que é apresentada no Capítulo I da *Análítica dos Conceitos* sob o título “Do fio condutor para a descoberta de todos os conceitos puros do entendimento”. Nesta dedução Kant enfatiza que as mesmas funções do pensamento que caracterizam as formas do juízo também caracterizam os conceitos puros do entendimento. Assim, a “passagem” das funções lógicas do juízo (como articuladas na lógica geral) para os modos do conhecimento (como articulados na lógica transcendental) é explicada pelo fato de que tanto a lógica geral quanto a lógica transcendental operam na mesma faculdade, a saber, o entendimento, e com a mesma função, a saber, a unidade. O seguinte trecho parece sintetizar a dedução metafísica das categorias: “[a] mesma função que *num juízo* dá unidade às diversas representações também dá *numa intuição*, unidade a mera síntese das diversas representações: tal unidade, expressa de modo geral, denomina-se conceito puro do entendimento. Assim, o mesmo entendimento, e isto através das mesmas ações pelas quais realizou em conceitos a forma lógica de um juízo mediante a unidade analítica, realiza também um conteúdo transcendental em suas representações mediante a unidade sintética do múltiplo na intuição em geral” (*KrV*, B 105). Como este trecho indica, Kant sustenta que as funções lógicas do juízo são os conceitos puros considerados em relação a um múltiplo da intuição. Com a dedução metafísica Kant apresenta a origem no entendimento, assim como das formas lógicas do juízo, de quatro classes das categorias, cada uma subdividida em três secundárias: de quantidade (unidade, pluralidade, totalidade); de qualidade (realidade, negação, limitação); de relação (substâncias e acidentes, causa e efeito, reciprocidade entre agente e paciente); de modalidade (possibilidade e impossibilidade, existência e não-existência, necessidade e contingência). A relação da dedução metafísica das categorias como o argumento da dedução transcendental da segunda edição será abordada em maiores detalhes na terceira seção.

⁸ *KrV*, B 117.

⁹ *KrV*, B 118.

¹⁰ *KrV*, B 119.

condições *a priori* que são necessárias para todo o conhecimento empírico. Eis porque, já na introdução da *Crítica*, o termo “transcendental” é definido como a investigação acerca do “[...] modo de conhecimento dos objetos na medida em que deve ser possível *a priori*”.¹¹ Uma dedução transcendental seria, assim, uma dedução que legitima as categorias nem no nível empírico e nem no nível transcendente, mas no nível onde as mesmas podem ser estabelecidas legitimamente como condições *a priori* de possibilidade do conhecimento. A este respeito Kant afirma que o termo dedução deve ser reservado, na filosofia, exclusivamente à explicação da legitimidade de posse e de uso de um conceito *a priori*. Ou seja, assim como para os juristas, este termo deve ser atribuído somente à *quid juris*. Kant afirma, assim, que “[a] tentada derivação fisiológica, [...] por dizer respeito a uma *quaestionem facti* não pode propriamente denominar-se dedução”.¹²

II. A necessidade de uma dedução transcendental

Nos parágrafos 13 e 14 do Capítulo II da Analítica dos Conceitos Kant apresenta a necessidade de uma dedução transcendental para as categorias. Ou seja, “[...] antes de ter dado um único passo no campo da razão pura o leitor tem que estar convencido da incontornável necessidade de tal dedução transcendental”.¹³ Segundo o que é afirmado por Kant nestes parágrafos uma dedução transcendental faz parte do próprio projeto de estabelecer condições *a priori* de possibilidade do conhecimento dos objetos. Este projeto opera, outrossim, não a partir da consideração do objeto como é em si, mas sim como é dado na faculdade de intuição do sujeito.

De acordo com Kant a pretensão de estabelecer condições *a priori* do conhecimento foi dada como impossível nas tentativas de filósofos anteriores porque estes filósofos admitiam que o conhecimento deveria ser regulado pelos objetos conhecidos. Deve-se empreender, ao ver de Kant, uma investigação acerca da possibilidade de que os objetos a serem conhecidos se regulem pelo modo de conhecimento do sujeito cognoscente. Conforme nota Kant,

¹¹ *KrV*, B 25.

¹² *KrV*, B 119.

¹³ *KrV*, B 121.

[a]té agora se supôs que todo nosso conhecimento tinha que se regular por objetos; porém, todas as tentativas de mediante conceitos estabelecer algo *a priori* sobre os mesmos [...] fracassaram sobre esta pressuposição. Por isso tente-se ver uma vez se não progredimos melhor [...] admitindo que os objetos têm que se regular pelo nosso conhecimento, o que assim já concorda melhor com a requerida possibilidade de um conhecimento *a priori* dos mesmos que deve estabelecer algo sobre os objetos antes de nos serem dados.¹⁴

No trecho supracitado Kant apresenta a necessária mudança de perspectiva que deve ser levada em conta para que se possa estabelecer, no modo de representação do sujeito cognoscente, condições *a priori* que são dotadas de validade objetiva e determinam necessariamente o objeto de conhecimento enquanto fenômeno.¹⁵ De acordo com Kant há “[...] duas espécies bem diferentes de conceitos que, entretanto, concordam entre si no fato de se referirem inteiramente *a priori* a objetos, a saber, os conceitos de espaço e de tempo, como formas puras da sensibilidade, e as categorias, como conceitos do entendimento”.¹⁶ O espaço e o tempo não poderiam ser admitidos como condições *a priori* de possibilidade do conhecimento dos objetos que são dados na intuição se esta “[...] intuição tivesse que se regular pela natureza dos objetos”.¹⁷ O espaço e o tempo podem, contudo, ser admitidos como condições *a priori* de possibilidade do conhecimento se for considerado que os objetos, enquanto dados na intuição, devem se regular por estas formas puras da sensibilidade. Também as categorias não poderiam ser admitidas como condições *a priori* de possibilidade do conhecimento se estes conceitos puros do entendimento fossem considerados como determinados pelos objetos dados na intuição. Entretanto, se for admitido que os objetos dados na intuição são determinados pelas categorias, é possível, de acordo com Kant, empreender uma justificativa destes conceitos puros do entendimento enquanto pressupostos no sujeito

¹⁴ *KrV*, B XVI.

¹⁵ Kant apresenta no último capítulo da Analítica Transcendental, intitulado “Do Princípio da Distinção de Todos os Objetos em Geral em Fenômenos e Númenos”, uma caracterização do significado dos termos fenômeno e númeno. Fenômenos, segundo Kant, são os únicos objetos cognoscíveis, na medida em que representam a aplicação de conceitos puros do entendimento a intuições da sensibilidade. Aos númenos, entretanto, Kant afirma ser possível apenas oferecer uma caracterização negativa, como objetos que não são dados em nossa intuição sensível. Não é possível, ao ver de Kant, caracterizar positivamente os númeno enquanto objetos de uma intuição não sensível. Esta última caracterização exigiria que se admitisse uma intuição intelectual como correspondente a uma categoria na determinação do objeto, a qual não faz parte do aparato de conhecimento de seres racionais humanos. Veja-se *KrV*, B 306 – 307.

¹⁶ *KrV*, B 118.

¹⁷ *KrV*, B XVIII.

congnovente *a priori* à representação dos objetos de conhecimento na intuição sensível. Kant afirma, então, que “[...] no conhecimento *a priori* não se pode acrescentar aos objetos nada a não ser o que o sujeito pensante retira de si mesmo”.¹⁸ Desse modo, tanto o espaço e o tempo – formas puras da sensibilidade – quanto às categorias – conceitos puros do entendimento – são passíveis de serem admitidos como condições de possibilidade do conhecimento que são dadas no sujeito congnovente *a priori* à consolidação do conhecimento na experiência.

O espaço e o tempo são concebidos como condições *a priori* do conhecimento dos objetos, ao ver de Kant, porque “[...] unicamente mediante tais formas da sensibilidade um objeto pode nos aparecer, isto é, ser um objeto da intuição empírica”.¹⁹ Kant estabelece, assim, o espaço e o tempo como formas puras da sensibilidade dotadas de validade objetiva porque representam *a priori* no próprio sujeito a única possibilidade de objetos serem dados na intuição como objetos de conhecimento. Desse modo é empreendida, segundo Kant, a dedução transcendental destes conceitos, pela qual “com leve esforço” foi possível admiti-los como condições *a priori* do conhecimento dos objetos.²⁰ Kant concebe, assim, que qualquer objeto dado na intuição empírica tem que estar conforme ao espaço e ao tempo que são formas puras da sensibilidade.

Na justificação das categorias como condições necessárias para o conhecimento se apresenta, todavia, “[...] uma dificuldade que não encontramos no campo da sensibilidade”.²¹ Ou seja, as categorias, se consideradas apenas em si mesmas como condições *a priori* de possibilidade do conhecimento, “[...] falam de objetos não mediante predicados da intuição e da sensibilidade, mas do pensamento puro *a priori*”.²² Isto é, para se considerar estes conceitos puros do entendimento como condições *a priori* de possibilidade do conhecimento é necessário, de acordo com Kant, que eles sejam legitimados sem recorrência a nenhuma condição da sensibilidade. Ao se considerar as categorias sem uma referência à sensibilidade poderia haver, segundo Kant, suspeita acerca da sua validade objetiva e da sua necessidade para o conhecimento dos objetos. Esta suspeita consistiria na hipótese de que os objetos fossem representados em nossa sensibilidade, totalmente de

¹⁸ *KrV*, B XXIII.

¹⁹ *KrV*, B 121/122.

²⁰ Cf. *KrV*, B 121.

²¹ *KrV*, B 122.

²² *KrV*, B 120.

acordo como espaço e o tempo, mas não fossem referidos às condições *a priori* de sua possibilidade estabelecidas pelo entendimento. Isto é, o fato de os objetos serem dados na sensibilidade e estarem submetidos a condições formais da mesma não indica, ainda, que “[...] além disso tais objetos precisam estar conformes às condições requeridas pelo entendimento para o conhecimento sintético do pensamento”.²³ Neste caso,

[...] poderia perfeitamente haver fenômenos constituídos de tal modo que o entendimento não os achasse conformes às condições de sua unidade, e tudo se encontrasse em tal confusão que, por exemplo, na seqüência da série dos fenômenos nada se oferecesse capaz de fornecer uma regra de síntese e, portanto, correspondesse ao conceito de causa e efeito, sendo este conceito com isso inteiramente nulo e sem significação. Nem por isso os fenômenos deixariam de oferecer objetos à nossa intuição, pois esta de maneira alguma precisa das funções do pensamento.²⁴

Apresenta-se, assim, a necessidade de que se mostre mediante uma dedução transcendental “[...] *como condições subjetivas do pensamento* devam possuir *validade objetiva*, isto é, fornecer condições de possibilidade de todo conhecimento dos objetos”.²⁵ A dedução transcendental das categorias deve, então, mostrar que as categorias possuem *a priori* no próprio entendimento validade objetiva e que são conceitos sem os quais não há possibilidade de conhecimento dos objetos na experiência.

Considerando-se a conhecida afirmação de Kant ao início da Lógica Transcendental de que “[...] pensamentos sem conteúdo são vazios, intuições sem conceitos são cegas”,²⁶ poder-se-ia dizer que já é estabelecido, *a priori* no próprio sujeito, que qualquer objeto só pode ser um objeto de conhecimento se for dado na intuição de acordo com as formas puras da sensibilidade. Ou seja, espaço e tempo, por serem condições de possibilidade de toda a intuição de objetos na sensibilidade, já indicam *a priori* que para o conhecimento “pensamentos sem conteúdo são vazios”. Todavia, a necessidade da atividade do entendimento mediante categorias para o conhecimento dos objetos não é provada na própria sensibilidade já que a justificação de conceitos *a priori* não pode ser empreendida no nível da sensibilidade. Para que se

²³ *KrV*, B 123.

²⁴ *KrV*, B 123.

²⁵ *KrV*, B 122.

²⁶ *KrV*, B 75.

possa demonstrar que para o conhecimento “intuições sem conceitos são cegas” é necessário, portanto, que se estabeleça uma dedução transcendental das categorias pela qual deve ser demonstrado que estes conceitos puros do entendimento são condições *a priori* de possibilidade do conhecimento dos objetos objetivamente válidas. Kant afirma, a este respeito, que “[a] dedução transcendental de todos os conceitos *a priori* possui, portanto, um princípio ao qual tem que se dirigir toda a investigação, a saber, que eles precisam ser conhecidos como condições *a priori* da possibilidade da experiência (seja da intuição que é encontrada nela seja do pensamento)”.²⁷

Ora, a estrutura que é concebida para o argumento da dedução das categorias em 1787 pretende justificar definitivamente a necessidade destes conceitos puros do entendimento como condições de possibilidade do conhecimento. Este projeto, que só poderia ser levado a cabo mediante uma dedução transcendental, objetiva estabelecer a impossibilidade de objetos de conhecimento serem dados na intuição sem a determinação de conceitos puros do entendimento. Desse modo, nas próximas duas seções será argumentado que a intenção de Kant – de mostrar que para a constituição de um objeto de conhecimento toda intuição está necessariamente determinada por um conceito puro do entendimento ou categoria – é desenvolvida, no texto da segunda edição da *Crítica*, em um único argumento composto de dois passos progressivos. Num primeiro passo, realizado mediante análise do próprio entendimento e da sua atividade de síntese (*synthesis intellectualis*), Kant mostraria que o múltiplo de “uma” intuição sensível em geral dada só é possível pressupondo-se as categorias ou conceitos puros. Num segundo passo, mediante a análise da síntese da intuição realizada no nível da sensibilidade (*synthesis speciosa*) Kant mostraria que “todas” as intuições sensíveis humanas são dependentes da atividade de síntese das categorias realizada *a priori* no entendimento.²⁸

²⁷ *KrV*, B 126.

²⁸ Kant apresenta a distinção entre *synthesis intellectualis* e *synthesis speciosa* em *KrV*, B 151. A primeira é atribuída à síntese do entendimento do múltiplo das representações de uma intuição em geral dada e a segunda (que também é definida como síntese figurada) é atribuída à síntese transcendental da capacidade da imaginação do múltiplo da intuição sensível. Nas duas próximas seções ter-se-á por objetivo uma análise destas duas sínteses, objetivando mostrar que elas desempenham um papel essencial para a compreensão dos dois passos do argumento no qual Kant pretende estabelecer a validade objetiva das categorias na segunda edição da *Crítica*.

III. *Synthesis intellectualis*: o múltiplo de “uma” intuição sensível em geral submetido às categorias²⁹

No seu conhecido trabalho “The proof-structure of Kant’s transcendental deduction”³⁰ Dieter Henrich procura apresentar a estrutura do argumento da dedução das categorias, pelo qual Kant desenvolve a intenção de mostrar que esses conceitos são condições necessárias para o conhecimento dos objetos na medida em que qualquer intuição está necessariamente submetida a eles. Após apresentar a inconsistência de interpretações que analisam a estrutura do argumento da segunda edição com base no argumento da primeira edição da *Crítica*,³¹ Henrich estabelece a sua própria posição interpretativa assinando uma restrição no primeiro passo do argumento que é superada no segundo. Segundo

²⁹ Nota-se que a intuição que Kant caracteriza neste primeiro passo do argumento como “uma dada intuição em geral” não pode ser assumida, dada a caracterização do nosso entendimento como discursivo, como uma intuição intelectual. Pode-se dizer, assim, que a “intuição em geral” seria uma intuição sensível simplesmente por não ser dada no próprio entendimento, ficando todavia o modo em que o múltiplo das suas representações é dado sem determinação. A este respeito Kant afirma em *KrV*, B 148, quanto ao primeiro passo do argumento, que “[...] os conceitos puros do entendimento [em si mesmos] estão livres desta limitação [os limites da experiência aos quais está submetida a sensibilidade] e se estendem a objetos da intuição em geral, seja esta semelhante a nossa ou não. Contudo apenas que seja sensível e não intelectual”. Assim também em *KrV*, B 150 lê-se que “[...] mediante o mero entendimento os conceitos puros do entendimento se referem a objetos da intuição em geral, ficando indeterminado se se trata da nossa intuição ou de outra qualquer, contanto que seja sensível”. No segundo passo do argumento, a ser exposto na próxima seção, Kant argumenta a favor da validade objetiva das categorias em relação a todas as intuições sensíveis especificamente humanas, a saber, as intuições puras (espaço e tempo) e as intuições empíricas.

³⁰ HENRICH, Dieter. The proof-structure of Kant's transcendental deduction. *The review of metaphysics*, n. 22, p. 640-659, 1969. Tradução de Pedro Stepanenko. In: CASTRO, Dulce María Granja. (Ed.). *Kant: de la Crítica a la filosofía de la religión*. Barcelona: Anthropos, 1994. p. 23-44.

³¹ Henrich inicia o referido trabalho com uma crítica a duas interpretações que procuram apresentar a estrutura do argumento da dedução da segunda edição da *Crítica*. Uma primeira, desenvolvida por Adickes e Paton, que considera a estrutura do argumento da segunda edição a partir dos aspectos denominados subjetivo e objetivo por Kant na primeira edição. De acordo com esta interpretação até o parágrafo 20 Kant mostra a validade objetiva das categorias e, a partir do parágrafo 21, as condições subjetivas do seu uso. Henrich sustenta que este tipo de interpretação é inviável porque no parágrafo 26 Kant afirma claramente que concluirá a demonstração da validade objetiva das categorias (*KrV*, B 145) e também porque o texto da segunda parte do argumento não contém nenhuma referência acerca da interconexão das nossas faculdades cognitivas como condições subjetivas do uso das categorias. Uma outra interpretação, desenvolvida por Erdmann e Vleeschauwer, procura apresentar a estrutura do argumento na segunda edição considerando os aspectos ascendente e descendente do argumento da primeira edição. De acordo com Henrich, esta interpretação também não poderia ser sustentada já que em ambos os passos do argumento da segunda edição Kant parte de uma estrutura intuitiva e depois mostra que a mesma está necessariamente sob a determinação das categorias.

Henrich, então, a restrição do primeiro passo do argumento – que vai até o parágrafo 20 – corresponderia ao fato de que a intuição está sob a determinação das categorias desde que já seja dada com uma unidade; sendo que esta restrição é superada no segundo passo – a partir do parágrafo 21 e especificamente no parágrafo 26 – na medida em que este passo objetiva mostrar que todas as intuições, independentemente de serem dadas como já unificadas ou não, são necessariamente submetidas às categorias. O elemento que Henrich usa para sustentar a sua posição é encontrado em B 143. Henrich acredita que o uso de “*Einer*” em maiúsculo na expressão “*in Einer empirischen Anschauung*” sugere que Kant esta se referindo a este termo não como numeral, o que indicaria a particularidade (*Einzigkeit*) da intuição, mas sim com artigo indefinido indicando a unidade (*Einheit*) da intuição.³²

Não obstante a coerência histórica e filológica da interpretação de Henrich acerca do uso de “*Einer*” em maiúsculo no parágrafo 20, pode-se dizer que o texto da Analítica dos Conceitos não contém nenhuma argumentação a favor da posição interpretativa de que isto indicaria a restrição do primeiro passo do argumento. Além disso, o texto também apresenta vários trechos, segundo os quais, pode ser dito que a mesma posição interpretativa não pode ser considerada em relação ao propósito do primeiro passo do argumento segundo o qual Kant pretende legitimar as categorias como conceitos puros do entendimento absolutamente necessários para o conhecimento dos objetos.

O principal trecho que pode ser usado contra a interpretação de Henrich encontra-se numa nota marginal no parágrafo 21, justamente onde Kant retoma os resultados do primeiro passo do argumento e anuncia o segundo passo. Assim, Kant afirma que “[a] demonstração funda-se sobre a representada *unidade da intuição*, pela qual um objeto é dado. Tal unidade implica sempre uma síntese do dado múltiplo para uma intuição e contém já a relação desse último à unidade da apercepção”.³³ É claro que Kant, nesta nota, não toma a unidade da intuição **como já dada**, mas sim **como resultante da atividade de síntese do entendimento** mediante as categorias do múltiplo de uma

³² Ibidem, p. 29. Henrich garante que “[é] evidente que Kant concede importância ao fato de que o resultado da prova no parágrafo 20 contém uma limitação: estabelece que as intuições estão sob as categorias *desde que possuem já unidade* (B 143). Kant assinala muito claramente esta restrição ao escrever com maiúscula o artigo indefinido na expressão ‘em Uma intuição’ (‘in Einer Anschauung’). [...] O resultado da prova no parágrafo 20 vale, pois, somente para aquelas intuições *que já possuem unidade*”. Negritos adicionados.

³³ KrV, B 144/145.

intuição em conformidade com a unidade transcendental da apercepção, fato este que garante a validade objetiva e a necessidade destes conceitos puros do entendimento com respeito a uma intuição dada. Também pode ser citado outro trecho do parágrafo 21 onde Kant afirma, com relação ao primeiro passo do argumento, que “[n]a prova acima, só não pude abstrair de uma parte, a saber, de que o múltiplo da intuição tem que ser *dado* ainda antes e independente da síntese do entendimento; de que modo, porém, fica aqui indeterminado”.³⁴ Neste trecho Kant unicamente pressupõe que seja dado o múltiplo da intuição. Contudo, é evidente que mediante a afirmação de que o modo em que este múltiplo é dado fica **indeterminado** não é possível assumir, como considera Henrich, que o múltiplo da intuição já seria dado à atividade de síntese das categorias como dotado de unidade.

Visto que os trechos citados possuem um caráter conclusivo com relação ao primeiro passo da dedução será necessário, no que se segue, retomar os pressupostos pelos quais Kant chega ao referido resultado de que o múltiplo de uma intuição dada necessariamente está submetido às categorias.

A estratégia argumentativa de Kant para a dedução das categorias na segunda edição da *Crítica*, cujo primeiro esboço pode ser datado de 1775,³⁵ não apenas parte dos resultados da denominada “dedução metafísica”, mas também retoma a argumentação desta última dedução para estabelecer a demonstração da validade objetiva das

³⁴ *KrV*, B 145.

³⁵ CARL, Wolfgang. Kant's first drafts of the deduction of the categories. In: FÖRSTER, Eckart (Ed.). *Kant's transcendental deductions: the three critiques and the opus postumum*. Stanford: Stanford University Press, 1989, p. 4, apresenta, recorrendo ao período pré-crítico, três esboços de Kant para a dedução transcendental das categorias:

esboço i: datado de 1770, *Refl.* 4629-4634 (17: 614-619). Kant procura explicar a relação entre categorias e objetos estabelecendo as categorias como condições de possibilidade da experiência. O argumento é baseado na tese de que tais condições são imprescindíveis para que objetos nos possam ser dados na experiência;

esboço ii: encontrado no verso da carta de May a Kant de 1775, *Refl.* 4674-4684 (17: 643-673). Kant começa com a noção de apercepção e procura descobrir uma conexão entre o fato de que diferentes representações pertencem a uma consciência e o uso das categorias em certos juízos;

esboço iii: também no verso de uma carta a Kant de janeiro de 1780 (23: 18-20). Kant concebe a noção de apercepção como pertencente a uma teoria transcendental das nossas faculdades cognitivas, e a relação entre categorias e objetos é explicada pelas operações da então chamada faculdade transcendental da imaginação.

Não obstante, conforme o que fora argumentado na seção anterior, o objetivo de Kant com relação à necessidade de uma dedução transcendental das categorias apresentado nos parágrafos 13 e 14 poder ser relacionado ao esboço i, pretender-se-á, na presente seção, mostrar que Kant espera atingir tal objetivo nos parágrafos posteriores da segunda edição partindo da estratégia apresentada no esboço ii.

categorias em relação à determinação das intuições numa síntese das mesmas. A compreensão da relação entre a dedução metafísica e a dedução transcendental da segunda edição é essencial para que seja possível compreender os dois passos do argumento pelo qual Kant pretende legitimar as categorias como conceitos objetivamente válidos para o conhecimento dos objetos. Ao contrário do que muitas interpretações sugerem, esta relação é introduzida por Kant não apenas no parágrafo 19, mas já no parágrafo 15, onde Kant primeiramente aborda no texto da segunda edição a noção de “síntese”.

Na dedução metafísica a principal tese considerada por Kant é de que há uma identidade entre a função que “[...] *num juízo* dá unidade às diversas representações” e a função que “[...] da unidade à mera síntese das diversas representações” num conceito puro.³⁶ Kant concebe, assim, que a mesma função do entendimento que realiza “[...] em conceitos a forma lógica de um juízo mediante a unidade analítica, realiza também um conteúdo transcendental em suas representações mediante a unidade sintética do múltiplo da intuição em geral”.³⁷ Não obstante esta identidade da função Kant não reduz a tarefa dos conceitos puros do entendimento à da forma lógica dos juízos. Assim, enquanto uma função do juízo na lógica geral “[...] abstrai de todo o conteúdo do conhecimento e espera que em outra parte qualquer lhe sejam dadas representações a fim de primeiramente as transformar em conceitos, isto ocorrendo analiticamente”,³⁸ os conceitos puros do entendimento na lógica transcendental “[...] se referem *a priori* a objetos da intuição em geral”.³⁹ As categorias, segundo Kant, diferentemente das formas lógicas do juízo, mediante uma atividade sintética se referem ao múltiplo de uma intuição em geral. A este respeito Kant define, já no parágrafo 10, “síntese” como ação pela qual “[...] tal múltiplo [é] primeiro e de certo modo perpassado, acolhido e ligado para que se faça disso um conhecimento”.⁴⁰

Ora, no parágrafo 15 Kant inicia o texto da segunda edição da *Crítica* justamente abordando o conceito de síntese. Neste sentido, “síntese” é definida como a ação unicamente possível pela espontaneidade da faculdade do entendimento e pela qual é realizada a

³⁶ *KrV*, B 104/105.

³⁷ *KrV*, B 105.

³⁸ *KrV*, B 102.

³⁹ *KrV*, B 105.

⁴⁰ *KrV*, B 102.

“[...] *ligação* (coniunctio) de um múltiplo em geral”.⁴¹ Kant objetiva mostrar que a atividade de síntese do múltiplo em geral de uma intuição dada não pode ser realizada a não ser pressupondo-se a atividade dos conceitos puros do entendimento. Neste sentido a unidade do múltiplo das representações de uma intuição demonstraria, primeiramente, que as categorias possuem validade objetiva porque somente mediante elas o múltiplo de uma intuição pode se tornar um objeto de conhecimento. Cabe agora retomar a argumentação pela qual Kant chega a esse resultado.

Segundo Kant, a ligação do múltiplo de uma intuição só pode ser realizada pelo entendimento por uma atividade de síntese, atividade esta que pressupõe unidade. A unidade, contudo, não é dada no próprio múltiplo da intuição, mas tem que ser buscada no sujeito, já que a ligação do múltiplo, que pressupõe unidade, “[...] não pode ser dada por objetos, mas constituída pelo próprio sujeito por um ato de sua espontaneidade”.⁴² Kant concebe esta unidade, enquanto precedente *a priori* a toda ligação, como não sendo a unidade da categoria de unidade, porque, conforme os resultados a dedução metafísica, “[...] todas as categorias fundam-se em funções lógicas em juízos, mas nestes já é pensada a ligação e por conseguinte a unidade de conceitos dados”.⁴³ Assim, mesmo a categoria de unidade já apresenta a possibilidade de uma unidade mais fundamental.

No parágrafo 16 Kant justifica a unidade considerada na síntese do entendimento de um múltiplo dado numa intuição como sendo a unidade da consciência do sujeito, na medida em que este concebe que todas as representações do múltiplo da mesma intuição, que são tidas como suas, têm uma referência necessária a uma representação que tem que poder acompanhar todas as demais representações. Kant denomina esta representação de **eu penso** ou **apercepção transcendental**.

Kant concebe o *eu penso* como uma consciência originária do sujeito comum a toda síntese de representações que o sujeito realiza mediante o entendimento. O *eu penso* é uma consciência transcendental do sujeito capaz de ser inerente a toda síntese de representações justamente porque pelo *eu penso* o sujeito pode ser consciente de todas as representações enquanto suas. Ou seja, a partir da possibilidade do sujeito pensar todas as representações a serem sintetizadas pelo

⁴¹ *KrV*, B 129.

⁴² *KrV*, B 130.

⁴³ *KrV*, B 131.

entendimento como suas representações, Kant estabelece esta consciência do sujeito como transcendental e comum a toda síntese. O *eu penso* é, assim, a ação intelectual do sujeito pela qual este pode ser originariamente consciente de todas as representações que são sintetizadas no entendimento enquanto suas representações. Na familiar afirmação de Kant, “[o] *eu penso* tem que *poder* acompanhar todas as minhas representações; pois do contrário, seria representado em mim algo que não poderia de modo algum ser pensado, o que equivale a dizer que a representação seria impossível ou, pelo menos para mim, não seria nada”.⁴⁴

Nota-se, todavia, que o *eu penso* é concebido por Kant não apenas como ação intelectual do sujeito passível de ser comum a todas as formas de síntese de representações realizadas pelo entendimento, mas também como a fonte de todas estas sínteses. Ou seja, pelo fato do *eu penso* ter que poder acompanhar todas as representações do sujeito, esta síntese originária já conteria potencialmente todas as representações a serem concebidas numa síntese pelo entendimento. Kant chama, então, a representação do *eu penso* de apercepção pura ou apercepção originária e a unidade estabelecida nesta representação, originariamente a toda forma de síntese de representações do entendimento, como unidade transcendental da apercepção.⁴⁵ Esta unidade transcendental de representações do sujeito é, de acordo com Kant, a única que não pode ser acompanhada por nenhuma outra e que deve poder acompanhar todas as outras.⁴⁶ Isto é, segundo Kant, a unidade transcendental da apercepção, por representar a possibilidade do sujeito ser consciente de todas as representações a serem sintetizadas pelo entendimento, é uma ação intelectual que não é acompanhada por nenhuma destas sínteses, mas que necessariamente às acompanha todas. Após apresentar a unidade transcendental da apercepção como sendo a unidade pressuposta para a atividade de síntese do entendimento do múltiplo da intuição, cabe também discutir, neste primeiro momento, o problema da “sinteticidade” ou “analiticidade” desta unidade.

Já no início do parágrafo 16 Kant argumenta que “[...] as múltiplas representações que são dadas numa certa intuição não seriam todas representações minhas se não pertencessem todas a uma

⁴⁴ *KrV*, B 131/132.

⁴⁵ Cf. *KrV*, B 132.

⁴⁶ Cf. *KrV*, B 132.

autoconsciência”.⁴⁷ Segundo Kant, esta possibilidade de ligar numa certa consciência o múltiplo de representações dadas numa intuição é imprescindível para que possa ser representada a identidade da própria consciência. Isto é, “[...] somente pelo fato de que posso, *numa consciência*, ligar um múltiplo de representações dadas é possível que eu mesmo me represente, *nessas representações*, a identidade da consciência”.⁴⁸ Nota-se que esta identidade, denominada por Kant “unidade analítica da consciência”, não é admitida a partir de uma dada unidade sintética das representações de uma intuição, mas sim de uma **possível** unidade sintética destas representações na medida em que todas são passíveis de serem acompanhadas pelo *eu penso*. Kant, observa, assim, “[...] que nenhum múltiplo é dado mediante o *eu* como representação simples; [mas] só pode ser dado na intuição, que é diferente do eu, e por *ligação* poder ser pensado numa consciência”.⁴⁹ Nesta citação Kant apresenta o resultado deste primeiro momento da

⁴⁷ *KrV*, B 132.

⁴⁸ *KrV*, B 133.

⁴⁹ *KrV*, B 135. ALLISON, Henry E. *Kant's transcendental idealism: an interpretation and defense*. New Haven: Yale University Press, 1983. Tradução de Dulce Maria Granja Castro. Barcelona: Anthropos, 1996, p. 231, procura salvar Kant quanto a este aspecto de uma crítica a que denomina “[...] doutrina essencialmente humeana de um atomismo psicológico ou de um ‘sensualismo dos dados’” argumentando que na segunda edição Kant apenas tem como pressuposta “[...] uma mente para a qual deve ser dada a multiplicidade, ou seja, não se trata de um intelecto discursivo mas de um intelecto intuitivo”. Todavia, em pelo menos três trechos do argumento da dedução na segunda edição Kant deixa claro que, apesar de não ser considerado no primeiro passo do argumento o modo em que o múltiplo da intuição é dado, isto não indica que se está sendo considerado na abordagem um intelecto intuitivo. Assim, na seqüência do trecho citado anteriormente Kant argumenta, quanto à apresentada diferença entre o “múltiplo que é dado mediante o eu como representação simples” e o “múltiplo que é dado na intuição”, que “[u]m entendimento, no qual todo o múltiplo [da intuição] fosse ao mesmo tempo dado pela autoconsciência, *intuiria*; o nosso só pode pensar e precisa procurar a intuição nos sentidos” (*KrV*, B 135). Assim também no parágrafo 17, Kant argumenta que apenas mediante a unidade transcendental da apercepção não é “[...] dado absolutamente nada de múltiplo”, sendo que este tem que ser pressuposto como dado na intuição. Kant afirma, então, que “[...] um entendimento, mediante cuja autoconsciência o múltiplo da intuição fosse ao mesmo tempo dado e mediante cuja representação os objetos desta ao mesmo tempo existissem, para a unidade da consciência não necessitaria um ato particular da síntese do múltiplo, mas a qual é necessitada pelo entendimento humano, que apenas pensa e não intui. Para o entendimento humano, tal ato é inevitavelmente o primeiro princípio, a ponto de não poder fazer-se menor idéia de um outro entendimento possível, seja de um que intuisse ele mesmo, seja de um que, embora possuísse um fundamento de intuição sensível, esta fosse de tipo diverso da que se encontra no espaço e no tempo” (*KrV*, B 138/139). Ainda, no parágrafo 21, ao comentar os resultados do primeiro passo do argumento, Kant afirma que “[...] se eu quisesse pensar um entendimento que intuisse ele mesmo (como por exemplo um entendimento divino, que não me representasse objetos dados, mas mediante cuja representação os próprios objetos fossem ao mesmo tempo dados ou produzidos), então as categorias não teriam significação alguma no tocante a um tal conhecimento” (*KrV*, 145).

argumentação, a saber, que embora a unidade transcendental da apercepção em si mesma, se considerada a **identidade numérica da consciência**, seja **analítica**, ela declara como possível, para que se possa conceber esta identidade da consciência, uma **unidade sintética do múltiplo de uma intuição dada**. Kant argumenta, assim, que a própria apercepção pode ser concebida, enquanto responsável por uma síntese possível do múltiplo das representações em uma intuição dada, como *unidade sintética originária da apercepção*. Ou seja,

[s]ou, portanto, consciente de mim mesmo idêntico com referência ao múltiplo das representações dadas a mim numa intuição, pois denomino *minhas* todas as *representações* em conjunto que perfazem *uma só*. Isto equivale, porém, a dizer que sou consciente de uma síntese necessária delas *a priori* que se chama a unidade sintética originária da apercepção, sob a qual se encontram todas as representações dadas a mim, mas sob qual foram postas por uma síntese.⁵⁰

Kant é consciente de ter mostrado, no final do parágrafo 16, que as representações contidas no múltiplo de uma dada intuição estão submetidas à unidade sintética originária da apercepção “[...] na medida em que têm que poder ser ligadas numa consciência”,⁵¹ isto é, na medida em que se concebe, com respeito à identidade da consciência, a possibilidade de uma unidade sintética desse múltiplo. No parágrafo 17, entretanto, Kant procura mostrar que o múltiplo das representações de uma dada intuição deve ser concebido como submetido à unidade sintética originária da apercepção não apenas para que seja possível conceber a identidade da consciência, mas também para que se possa representar, *a priori* no entendimento, a possibilidade destas representações serem reunidas no conceito de um objeto (*Objekt*).

Kant define objeto, enquanto concebido *a priori* no entendimento, como “[...] aquilo em cujo conceito é *reunido* o múltiplo de uma intuição dada”.⁵² Nesta caracterização o “objeto” (*Objekt*) é conce-

⁵⁰ *KrV*, B 135.

⁵¹ *KrV*, B 137.

⁵² *KrV*, B 137. Nota-se que Kant usa, neste primeiro passo do argumento, no texto original “*Objekt*”, significando objeto, para distinguir esta integridade do múltiplo das representações de uma dada intuição que contida num conceito do “*Gegenstand*”, que é o objeto do conhecimento dado na experiência mediante a determinação de intuições sensíveis por conceitos puros. Segundo ALLISON, Henry E. *Kant's transcendental idealism: an interpretation and defense*. New Haven: Yale University Press, 1983. Tradução de Dulce María Granja Castro. Barcelona: Anthropos, 1996, p. 237, Kant usa a palavra “*Objekt*” neste trecho numa concepção ampla de objeto, ou seja, numa concepção lógica ou judicativa. Allison cita uma reflexão, datada de 1797, onde Kant define objeto

bido, não como um objeto determinado, mas como um objeto em geral, ou seja, algo que pode ser representado mediante a síntese do múltiplo de uma intuição dada em geral. Pode ser dito que nesta concepção de objeto em geral (*Objekt*) esta expressa o objetivo principal deste primeiro passo do argumento da dedução, ou seja, estabelecer uma conexão entre a representação de objetos *a priori* no entendimento e a unidade transcendental da apercepção.⁵³ A este respeito apresenta-se um trecho de uma carta a Marcus Herz, onde Kant, na sua crítica a Maimon, deixa clara a relação necessária entre a unidade transcendental da apercepção e a unidade de uma dada intuição em geral mediante a atividade de síntese do entendimento, segundo a qual é representado um objeto (*Objekt*):

[eu], por outro lado, concebo o entendimento como uma faculdade *especial* e atribuo a ele o conceito de um objeto em geral [*den Begriff von einem Objekte überhaupt*] (um conceito que nem mesmo a mais clara consciência de nossa intuição revelaria). Em outras palavras, eu atribuo ao entendimento a unidade sintética da apercepção, unicamente mediante a qual o múltiplo da intuição (da qual, contudo, *toda característica* eu posso ser *particularmente* consciente), é levado, numa consciência unificada, à representação de um objeto em geral [*zur Vorstellung eines Objekts überhaupt*] (cujo conceito é então determinado por meio daquele múltiplo).⁵⁴

Como este trecho acentua, Kant concebe a atividade do entendimento, mediante a qual é representada a unidade do múltiplo de

(*Objekt*) “[...] como aquilo em cuja representação podem ser pensadas outras representações como sinteticamente conectadas” Refl. 6350 (18: 676). A caracterização de objeto nesta reflexão, assim como no trecho da *Crítica da razão pura* citado anteriormente, apresenta uma concepção de objeto apenas como uma integridade de representações conectadas num conceito. Neste sentido, também se pode citar um trecho da primeira edição onde Kant já parece preparar esta concepção de “objeto”. Kant afirma, assim, que “[é] neste ponto necessário fazer bem compreender o que se entende por esta expressão de um objeto das representações. [...] O que se entende, pois, quando se fala de um objeto correspondente ao conhecimento e, por consequência, também distinto deste? É fácil de ver que este objeto apenas deve ser como algo em geral = X. [...] Ora, uma vez que apenas temos que nos ocupar com o diverso das nossas representações e como aquele X, que lhes corresponde (o objeto), não é nada para nós, pois deve ser algo de diferente de todas as nossas representações, é claro que a unidade, que constitui, necessariamente, o objeto, não pode ser coisa diferente da unidade formal da consciência na síntese do diverso das representações” (*KrV*, A 104-105).

⁵³ Este ponto é destacado por ALLISON, Henry E. *Kant's transcendental idealism: an interpretation and defense*. New Haven: Yale University Press, 1983. Tradução de Dulce María Granja Castro. Barcelona: Antropos, 1996, p. 235.

⁵⁴ KANT, Immanuel. *Briefwechsel*. In: Preussische Akademie der Wissenschaften, Bde. XXI/XXII. Berlin und Reipzig: de Gruyter. 1928. Tradução de Arnulf Zweig. New York: Cambridge University Press, 1999, p. 312-313.

uma dada intuição, como intrinsecamente relacionada à unidade transcendental da apercepção. Esta relação é empreendida por Kant no parágrafo 19 do capítulo II da Analítica dos Conceitos mediante o juízo. Segundo Kant, a relação objetiva das representações no juízo, pela qual é dado um objeto (*Objekt*) *a priori* no entendimento, é determinada pela unidade transcendental da apercepção e não existe independentemente desta. Kant compreende, assim, que a unidade transcendental da apercepção, pelo qual o sujeito pudera ser consciente da possibilidade de uma síntese do múltiplo de uma intuição dada, representa no juízo a determinação objetiva dessa síntese no conceito de um objeto. Várias definições que Kant apresenta do juízo destacam precisamente a relação objetiva das representações que é dada numa síntese das mesmas mediante a unidade transcendental da apercepção. Veja-se as seguintes definições:

- i. “[...] um juízo não é senão o modo de levar conhecimentos dados à unidade *objetiva* da apercepção”;⁵⁵
- ii. “[...] a reunião de representações numa consciência é o juízo”;⁵⁶
- iii. “[u]m juízo é a representação da unidade da consciência de diferentes representações, ou a representação da relação das mesmas, na medida em que constituem um conceito”;⁵⁷
- iv. “[u]m juízo é a representação do modo em que conceitos pertencem universal [e] objetivamente a uma consciência”;⁵⁸
- v. “[a] representação do modo no qual vários conceitos (enquanto tais)* pertencem a uma consciência** (em geral não a minha própria) é o juízo”, no final da reflexão Kant especifica “*num modo universalmente necessário (empiricamente ou *a priori*)” e “** conceitos pertencem a uma consciência apenas na medida em

⁵⁵ *KrV*, B 141.

⁵⁶ KANT, Immanuel. *Prolegomena zu einer jeden künftigen Metaphysik*. In: Akademie Textausgabe, Bd. IV, Berlin: de Gruyter, 1968; Anmerkungen, Berlin/New York: de Gruyter, 1977. Tradução de Tania Maria Bernkopf. São Paulo: Abril Cultural, 1974, parágrafo 22.

⁵⁷ KANT, Immanuel. *Logik: ein Handbuch zu Vorlesungen* [hrsg. von G. B. Jäsche]. In: Akademie Textausgabe, Bd. IX, Berlin: de Gruyter, 1968; Anmerkungen, Berlin/New York: de Gruyter, 1977. Tradução de Guido Antônio de Almeida. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1992, parágrafo 17.

⁵⁸ KANT, Immanuel. *Vorlesungen über Logik*. In: Preussische Akademie der Wissenschaften, Bd. XXIV. Berlin und Leipzig: de Gruyter, 1928. Tradução de J. Michael Young. New York: Cambridge University Press, 1992, p. 369.

que eles são pensados como subordinados, e não como coordenados entre si (como as sensações)”.⁵⁹

Conforme estas definições indicam, o juízo, enquanto síntese de representações singulares, é a única forma de um objeto (*Objekt*) ser dado *a priori* no entendimento numa relação objetiva de representações. Esta relação é tida como objetiva na medida em que é determinada pela unidade objetiva da apercepção. Kant condensa a explicação dessa relação, que é imprescindível para este primeiro passo do argumento, num único trecho do parágrafo 19, onde, após fornecer a definição de juízo supracitada, afirma que “[n]os juízos, a partícula relacional *é*, visa distinguir a unidade objetiva das representações dadas da unidade subjetiva. Com efeito, tal palavrinha designa a referência dessas representações à apercepção originária e à sua *unidade necessária*”.⁶⁰ O motivo desta consideração resumida na argumentação se deve a nada menos do que o fato dos seus pressupostos serem desenvolvidos tanto na dedução metafísica quando no início deste primeiro passo da dedução.

Kant considera, nesta parte do argumento, como pressuposto já trabalhado na dedução metafísica a tese de que há uma **identidade de função** entre as formas lógicas do que reúnem representações em conceitos e os conceitos puros que sintetizam intuições em objetos. Também, e conseqüente à argumentação da dedução metafísica, é pressuposta a argumentação do parágrafo 15 de que a unidade a ser concebida como fundamento da atividade de síntese do entendimento tem que ser buscada mesmo “[...] naquilo que propriamente contém o fundamento da unidade de diversos conceitos em juízos, portanto da possibilidade do entendimento até mesmo no seu uso lógico”.⁶¹ Vê-se, assim, que no parágrafo 19 a dedução metafísica e dedução trans-

⁵⁹ *Refl.* 3051 de 1776-1783 (16: 663). Esta reflexão é citada por LONGUENESSE, Beatrice. *Kant and the capacity to judge: sensibility and discursivity in the Transcendental Analytic of the Critique of pure reason*. New Jersey: Princeton University Press, 2000, p. 88-89. Conforme nota Longuenesse “[...] pode-se ver aqui que a distinção entre *subordinação* (dos conceitos) e a *coordenação* (das sensações) marca a diferença, na forma do pensamento mesma, entre o que é apreendido apenas ‘para uma consciência em geral, não para a minha própria’ e o que é apreendido apenas para minha consciência, a qual enquanto consciência empírica é diferente de todas as outras devido às representações que ela possui serem adquiridas empiricamente e às associações que marcam a sua unidade particular”. Ora, esta reflexão destaca justamente o objetivo central do parágrafo 18 da Analítica dos Conceitos, a saber, a distinção entre a unidade transcendental da apercepção enquanto uma unidade objetiva da consciência e a unidade subjetiva da consciência.

⁶⁰ *KrV*, B 142.

⁶¹ *KrV*, B 131.

cidental são equiparadas na medida em que a unidade transcendental da apercepção, nesta última, é concebida no mesmo nível conceitual das funções lógicas naquela. Neste sentido Kant pode, agora, argumentar que a possibilidade da síntese do múltiplo de uma dada intuição concebida como objetiva pela unidade transcendental da apercepção pode ser igualada à objetividade da relação das representações no juízo. Ou seja, “[s]omente através disso [da objetividade garantida pela unidade transcendental da apercepção] resulta de tal *um juízo*, isto é, uma relação que é *objetivamente válida* e se distingue suficientemente da relação destas representações na qual há validade meramente subjetiva”.⁶²

Como conclusão deste primeiro passo do argumento podem ser explicitados os seguintes resultados sumários apresentados pelo próprio Kant no parágrafo 20:

- i. A unidade do múltiplo de uma intuição em geral, enquanto resultante da atividade de síntese do entendimento, só é possível pressupondo-se a unidade sintética originária da apercepção (parágrafo 17). Conseqüentemente, uma possível intuição sensível (*eine sinnliche Anschauung*) está necessariamente submetida à unidade da apercepção;
- ii. A função lógica dos juízos é correlata à unidade da apercepção, sob a qual todas as representações (sejam elas intuições ou conceitos) estão submetidas (parágrafo 19).⁶³ Como conseqüência, uma intuição dotada de unidade (*Einer Anschauung*), na medida em que o múltiplo das suas representações pode ser constituído de intuições ou conceitos, só pode ter sua unidade resultante da determinação “[...] com respeito a uma dessas funções lógicas para julgar”;⁶⁴
- iii. As categorias, segundo a tese da identidade da função da dedução metafísica, são idênticas às funções para julgar das formas do juízo (parágrafo 10). Ou seja, as mesmas funções lógicas que determinam pelas formas do juízo a relação das representações também determinam a síntese de representações mediante as categorias “[...] na medida em que o múltiplo de uma intuição dada é determinado com respeito a elas” (*KrV*, B 143). Então, “[...]”

⁶² *KrV*, B 141.

⁶³ Kant argumenta já no início do parágrafo 15 que o múltiplo das representações, cuja ligação pressupõe unidade, pode ser um “[...] múltiplo da intuição ou de vários conceitos”. (*KrV*, B 130).

⁶⁴ *KrV*, B 143.

numa intuição dada também o múltiplo está necessariamente sob categorias”.⁶⁵

- iv. Portanto, dado que:
 - v. As categorias são conceitos cuja função lógica é idêntica à das formas do juízo (parágrafo 10);
 - vi. As funções lógicas dos juízos são correlatas à unidade da apercepção (parágrafo 19);
 - vii. A unidade da apercepção representa uma síntese possível do múltiplo de uma intuição em geral, na medida em que as representações do múltiplo são possivelmente referidas àquela unidade; então, “[u]m múltiplo contido numa intuição [dada] que chamo minha é representado, mediante a síntese do entendimento, como pertencente à unidade *necessária* da consciência, e isto ocorre mediante a categoria”.⁶⁶

Kant acrescenta numa nota de rodapé destinada a explicar esta última citação o trecho, já citado, onde afirma que “[a] demonstração funda-se sobre a representada *unidade da intuição*, pela qual um objeto é dado. Tal unidade implica sempre uma síntese do dado múltiplo para uma intuição e contém já a relação desse último à unidade da apercepção”.⁶⁷ Assim, pode-se dizer que o resultado deste primeiro passo do argumento concorda que as categorias são conceitos puros do entendimento dotados de validade objetiva justamente porque através destes conceitos pode ser concebida a unidade do múltiplo de uma intuição dada, unidade esta que é representada como objetiva em relação com a unidade transcendental da apercepção. Retomando-se a posição interpretativa de Dieter Henrich com relação à estrutura da dedução transcendental pode-se dizer, então, que o comentário filológico de Henrich, quanto ao uso do termo “*Einer*” em maiúsculo no parágrafo 20 como referido à unidade da intuição, é pertinente. Contudo, o que não pode ser admitido, conforme sustenta Henrich, é que esta unidade seja **já dada** numa intuição. Ela é, outrossim, **resultante** da determinação de uma intuição dada em relação às funções lógicas no juízo ou, como também pode ser dito agora, da síntese das representações desta intuição

⁶⁵ *KrV*, B 143.

⁶⁶ *KrV*, B 143.

⁶⁷ *KrV*, B 144/145.

mediante as categorias em conformidade com a unidade transcendental da apercepção.⁶⁸

IV. *Synthesis speciosa*: o múltiplo de “todas” as intuições sensíveis humanas submetido às categorias

O parágrafo 21 do Capítulo II da Analítica dos Conceitos, intitulado por Kant “Observação”, apresenta justamente a transição da primeira parte do argumento da dedução transcendental para a segunda parte. Há de saber que Kant já tem certeza, no presente parágrafo, de ter estabelecido as categorias como conceitos puros do entendimento dotados de validade objetiva com relação à síntese do múltiplo das representações de uma intuição sensível em geral dada. Ou seja, no primeiro passo do argumento foi mostrado que unicamente a partir das categorias é possível que um objeto (*Objekt*) seja representado *a priori* no entendimento. Kant é consciente, contudo, que a dedução transcendental das categorias, desde que segue o caráter de uma dedução jurídica, deve apresentar não somente o direito de posse, mas também de uso destes conceitos puros do entendimento. Assim para que o argumento estivesse completo seria preciso mostrar, ainda, “[...] a partir da maneira como a intuição empírica é dada na sensibilidade [...] que a sua unidade não é senão a que a categoria [...] prescreve ao múltiplo de uma intuição dada em geral”.⁶⁹ Nesta segunda parte do argumento Kant pretende, então,

⁶⁸ Admitindo-se que Kant considera apenas que é dada uma intuição, sem considerar o modo em que esta é dada, parece ser possível compreender porque Kant usa, em vários outros trechos do primeiro passo do argumento o termo “*einer*” em minúsculo como, por exemplo, B 132 “*in einer gewissen Anschauung*”; duas vezes em B 135 “*in einer Anschauung*”; B 137 “*einer gegebenen Anschauung*”; B 139 “*in einer Anschauung*”; e, ainda, no mesmo parágrafo citado por Henrich em B 143 “*in einer sinnlichen Anschauung*” e “*einer gegebenen Anschauung*”. Em contrapartida, a unidade da intuição dada, que é expressa por Kant no parágrafo 20 mediante o artigo indefinido “*Einer*”, é o resultado da atividade de síntese das categorias do múltiplo desta intuição.

⁶⁹ *KrV*, B 145. Alguns comentadores da dedução transcendental das categorias, como, por exemplo, SMITH, Norman Kemp. *A commentary to Kant's "Critique of pure reason"*. New York: Humanity Books, 1981, apresentam o argumento da dedução transcendental como acabado no parágrafo 20. Norman Kemp Smith expõe o argumento da dedução transcendental como dividido em oito pontos, cujo oitavo consiste na afirmação de que as categorias são conceitos dotados de validade objetiva porque permitem a relação da síntese das representações no juízo com a unidade transcendental da apercepção. Assim, Kemp Smith caracteriza os parágrafos 21 a 27 como “[...] suplementares ao invés de essenciais”(p.287). Ao abordar a sentença onde Kant afirma que até o parágrafo 20 tem sido apresentada apenas “o início de uma dedução dos conceitos puros do entendimento”, Kemp Smith concebe que nesta sentença Kant está apresentando “[...] uma temporária preocupação com a doutrina do esquematismo” (p. 289). Na presente seção pretende-se mostrar que, ao contrário do que

apresentar a unidade de intuições na sensibilidade como prova da validade objetiva das categorias em relação a todas as intuições sensíveis humanas, especificadas como intuições puras (espaço e tempo) e intuições empíricas.⁷⁰ O argumento da dedução transcendental das categorias ficaria, assim, concluído pela prova de que a unidade do múltiplo das intuições na sensibilidade também está necessariamente submetida à atividade de síntese das categorias; ficando a validade objetiva destas assegurada também quanto às intuições sensíveis humanas na medida em que se mostra que a síntese de intuições em geral, pela qual um objeto em sentido lógico (*Objekt*) é dado *a priori* no entendimento, “corresponde” à síntese de intuições no conhecimento de um objeto em sentido real ou objetivo, ou seja, de um *Gegenstand*.⁷¹ Pode-se dizer, assim, que a argumentação de Kant parte do estabelecimento da representação *a priori*, mediante as categorias, de um objeto (*Objekt*) como uma condição necessária para a demonstração da validade objetiva das categorias, porém não como uma condição suficiente. Seria preciso, ainda, que se mostrasse que estes conceitos

defende Kemp Smith, Kant considera os parágrafos 21-27 essenciais para o acabamento do argumento da dedução transcendental.

⁷⁰ GUYER, Paul. The Transcendental deduction of the categories. In: id. (Ed.). *The Cambridge companion to Kant*. New York: Cambridge University Press, 1992, p.153-154, apresenta uma interpretação semelhante. Guyer afirma que “[n]os parágrafos 20 e 21, Kant fala das condições de unidade do múltiplo de *um* [*a* or *one*] múltiplo dado, sugerindo que algumas considerações adicionais são necessárias para provar que *todas* as nossas intuições podem, de fato, ser unificadas num *único* múltiplo”. Todavia, ao afirmar que no segundo passo Kant pretende mostrar que “*todas* as nossas intuições podem, de fato, ser unificadas num *único* múltiplo”, Guyer parece estar condensando dois momentos distintos da intenção de Kant quanto ao segundo passo do argumento. Assim, parece ser necessário considerar que, no segundo passo do argumento, a intenção de Kant de mostrar a validade das categorias em relação a todas as intuições sensíveis humanas é dividida em dois momentos: sendo o primeiro a demonstração de que as intuições puras espaço e tempo, concebidas como formas da intuição, estão submetidas à atividade de síntese das categorias e, o segundo, a demonstração de que estes conceitos puros, na medida em que o espaço e o tempo são concebidos também como intuições formais, determinam também necessariamente as intuições empíricas. Defende-se que apenas este segundo momento implicaria, como sua consequência, a demonstração de que as categorias fundamentam um múltiplo unificado destas intuições (natureza). Contudo, a consideração deste aspecto da argumentação de Kant, ou seja, o estabelecimento de um todo unificado da natureza, excede os limites da abordagem do presente trabalho, sendo que o mesmo não será tratado. Pretende-se, assim, nesta seção apenas mostrar que a validade objetiva das categorias é estendida a todas as intuições especificamente humanas, sejam elas intuições puras (espaço e tempo) ou intuições empíricas.

⁷¹ Nota-se que Kant usa, a partir do parágrafo 21, onde dá início ao segundo passo do argumento da dedução transcendental, “*Gegenstand*” referindo-se a objeto. Esta mudança em relação ao primeiro passo do argumento, onde Kant usara “*Objekt*”, é compreensível, uma vez que, nesta segunda parte

puros do entendimento são também imprescindíveis para o conhecimento de um objeto determinado (*Gegenstand*), o que requer a prova de que a unidade de toda e qualquer intuição sensível humana necessariamente depende da atividade de síntese das categorias.⁷²

Na presente seção pretende-se mostrar que o propósito de Kant de apresentar a validade objetiva das categorias também em relação à determinação de intuições sensíveis humanas, a qual, diferentemente do apresentado no primeiro passo do argumento, implica uma argumentação que dê conta da relação do entendimento com outras faculdades de conhecimento, a saber, a imaginação e a sensibilidade. Argumentar-se-á, outrossim, que o propósito de Kant de mostrar que todas as possíveis intuições sensíveis humanas estão sob a determinação das categorias é apresentado, no segundo passo da dedução, em dois momentos parciais que consistem na demonstração da necessidade das categorias em relação à síntese de intuições sensíveis puras (espaço e tempo) e, também, na sua necessidade para a síntese de intuições empíricas. Antes de apresentar especificamente estes momentos parciais faz-se necessário notar que Kant, já no parágrafo 22, afirma que uma intuição sensível humana é “[...] ou intuição pura (espaço e tempo) ou intuição empírica daquilo que, mediante a sensação, é representado como real no espaço e no tempo”.⁷³ A prova da referência necessária das categorias tanto às intuições puras como às intuições empíricas é apresentada, respectivamente, nos parágrafos 24 e 26.

IV.1. A validade objetiva das categorias em relação às intuições puras: espaço e tempo como formas puras da intuição

Neste primeiro momento parcial, que corresponde à argumentação apresentada no parágrafo 24, Kant tem por propósito caracterizar a *synthesis speciosa* como uma síntese transcendental da faculdade da imaginação e, a partir disso, mostrar: (i) que esta síntese representa uma

do argumento, Kant pretende apresentar a demonstração da validade objetiva das categorias também em relação a todas as intuições sensíveis.

⁷² A este respeito em *KrV*, B 146, assim como em vários outros trechos, Kant afirma que “[o] conhecimento requer dois elementos: primeiro o conceito pelo qual em geral um objeto é pensado (a categoria), e em segundo lugar a intuição [sensível] pela qual é dado”.

⁷³ *KrV*, B 146/147.

determinação transcendental do espaço e do tempo como formas da intuição e, como consequência; (ii) que esta síntese transcendental da imaginação é a mesma síntese realizada *a priori* no entendimento pelas categorias, a saber, a *synthesis intellectualis*.

Para tal, Kant parte da definição da imaginação como “[...] a faculdade de representar um objeto [*Gegenstand*] também *sem a sua presença* na intuição”.⁷⁴ Segundo esta definição Kant concebe, no texto da segunda edição, que a imaginação, enquanto capacidade de representação de objetos de conhecimento que tem como condição necessária intuições empíricas, pertence à sensibilidade. Contudo, Kant afirma que a imaginação, por poder representar objetos independentemente da intuição empírica imediata, distingue-se também da sensibilidade. Neste segundo sentido afirma que “[...] a capacidade da imaginação é nesta medida uma capacidade de determinar *a priori* a sensibilidade, e a sua síntese das intuições, *conforme as categorias*, tem de ser a *síntese transcendental da capacidade da imaginação*; isto é um efeito do entendimento sobre a sensibilidade”.⁷⁵ Ao contrário da primeira edição, onde a síntese transcendental da capacidade da imaginação era concebida como a reprodutibilidade dos dados empíricos ou fenômenos,⁷⁶ neste trecho da segunda edição, ao conceber a imaginação também como produtiva, Kant a associa intrinsecamente ao entendimento na determinação da sensibilidade. Logo adiante, Kant especifica esta concepção da imaginação como uma faculdade reprodutiva e também produtiva:

[n]a medida em que a capacidade da imaginação é espontaneidade, às vezes também a denomino capacidade *produtiva*, distinguindo-a desse modo da *reprodutiva*, cuja síntese está subordinada simplesmente a leis empíricas, ou seja, das associações, e que portanto em nada contribui para a explicação da

⁷⁴ *KrV*, B 151.

⁷⁵ *KrV*, B 152. Nota-se que tanto por razões intrínsecas ao argumento da 2ª edição, como por levar a cabo uma resposta às críticas do psicologismo ou fenomenalismo da 1ª edição, a definição de imaginação na 2ª edição difere de outras definições dadas por Kant na primeira edição e também na dedução metafísica onde a imaginação é concebida como uma faculdade meramente reprodutiva. Veja-se *KrV*, A 102, onde Kant afirma que “[...] a síntese reprodutiva da imaginação pertence aos atos transcendentais do espírito e, em vista disso, designaremos também essa faculdade por faculdade transcendental da imaginação”; e *KrV*, B 103 onde afirma que “[...] a síntese em geral, como veremos futuramente, é um simples efeito da capacidade da imaginação, uma função cega embora indispensável da alma, sem a qual de modo algum teríamos um conhecimento, mas da qual raramente somos conscientes”.

⁷⁶ Veja-se *KrV*, A 101/102.

possibilidade do conhecimento *a priori*, em vista disso não pertencendo à filosofia transcendental, mas a psicologia”.⁷⁷

Kant pretende mostrar que a síntese transcendental da imaginação, concebida como uma faculdade produtiva, permite a representação do espaço e do tempo como forma da intuição, na medida em que for possível mostrar que esta síntese é determinada por categorias. Observa-se que o procedimento de Kant quanto a este segundo passo da dedução difere consideravelmente em relação ao primeiro passo. Isto porque, ao contrário do primeiro passo onde Kant argumentara analiticamente a partir da unidade transcendental da apercepção à representação de um objeto (*Objekt*) mediante o juízo, agora se exige uma argumentação sintética para mostrar a relação da síntese transcendental da imaginação com aquela síntese intelectual das categorias. A este respeito Allison nota que:

[...] é importante que nos demos conta de que não podemos proceder analiticamente a partir da unidade da apercepção a unidade do tempo (ou do espaço). Em suma, a unidade da consciência não contém a unidade do tempo (ou do espaço). [...] Felizmente, apesar de não podermos argumentar diretamente da unidade da apercepção a unidade do tempo (o que faria da primeira uma condição suficiente da última), podemos fazer o movimento contrário da representação da unidade do tempo à unidade da apercepção, e desta maneira conectar a síntese transcendental da imaginação com a apercepção e as categorias.⁷⁸

A caracterização deste procedimento que Allison denomina “movimento contrário” consiste na possibilidade de que a própria representação do tempo e do espaço como formas da intuição mediante a síntese transcendental da faculdade da imaginação já indique a conexão desta síntese com a síntese intelectual realizada pelas categorias em relação com a unidade transcendental da apercepção. Para tal Kant parte

⁷⁷ *KrV*, B 152. LONGUENESSE, Beatrice. *Kant and the capacity to judge: Sensibility and discursivity in the Transcendental analytic of the Critique of pure reason*. Princeton: Princeton University Press, 2000, p. 206, também cita uma trecho da Antropologia onde Kant afirma que a “[i]maginação (*facultas imaginandi*), enquanto faculdade de intuições, mesmo de um objeto que não está em si mesmo presente, é tanto produtiva, ou seja, uma faculdade de apresentação original de tal objeto (*exhibitio originaria*), que consequentemente precede a experiência; ou reprodutiva, uma faculdade de apresentações derivadas (*exhibitio derivativa*), que trás presente à mente uma intuição empírica que ela já teve”. *Antr.*, parágrafo 28, Ak. VII, 167.

⁷⁸ ALLISON, Henry E. *Kant's transcendental idealism: an interpretation and defense*. New Haven: Yale University Press, 1983. Tradução de Dulce María Granja Castro. Barcelona: Antropos, 1996.

da compreensão do tempo e do espaço como formas puras da intuição que em si mesmas representam um múltiplo, mas que, para a representação da unidade deste múltiplo, pressupõe uma atividade de síntese. Neste caso, por exemplo,

[...] os sentido interno contém a mera *forma* da intuição, mas sem a ligação do múltiplo na mesma, por conseguinte não contém ainda nenhuma intuição *determinada*, a qual só é possível mediante a consciência da determinação do sentido interno pela ação transcendental da capacidade da imaginação (influência sintética do entendimento sobre o sentido interno), ação que denominei síntese figurada.⁷⁹

Kant concebe, então, que o fato do espaço e do tempo serem dados como formas da intuição que apresentam somente o múltiplo das representações mas nenhuma unidade deste múltiplo indica que a síntese transcendental da capacidade da imaginação, na qual estas formas são representadas, só pode ser caracterizada pressupondo-se a atividade de síntese das categorias em conformidade com a unidade transcendental da apercepção. Este fato mostra a necessidade das categorias para as intuições puras do espaço e do tempo, necessidade esta que se mostra a partir da sua consideração enquanto formas da intuição. Assim, Kant argumenta, de novo considerando o tempo, que:

[...] visto que nos subjaz uma certa forma da intuição sensível *a priori* que repousa sobre a receptividade da capacidade de representação (sensibilidade), enquanto espontaneidade o entendimento pode então determinar o sentido interno pelo múltiplo das representações dadas conforme a unidade sintética da apercepção do múltiplo da *intuição sensível*, considerando tal unidade a condição sob a qual têm necessariamente que estar todos os objetos [*Gegenstände*] de nossa (humana) intuição”.⁸⁰

IV.2. A validade das categorias em relação às intuições empíricas: espaço e tempo como intuições puras da sensibilidade

Kant inicia o parágrafo 26 da Analítica dos Conceitos afirmando que “[...] agora deve ser explicada a possibilidade de conhecer *a priori*,

⁷⁹ *KrV*, B 154.

⁸⁰ *KrV*, B 150.

mediante categorias, os objetos [*Gegenstände*] que sempre *ocorrem só aos nossos sentidos*, e isto não segundo a forma da sua intuição, mas segundo as leis de sua ligação”.⁸¹ Kant deixa claro neste trecho que o objetivo de investigação quanto a este último momento parcial não pode ser o espaço e o tempo enquanto **formas puras da intuição**, mas sim enquanto **intuições puras da sensibilidade**, unicamente a partir das quais é possível conceber uma ligação do múltiplo da intuição empírica. Se a argumentação de Kant é válida, este momento parcial deve mostrar que as intuições empíricas na sensibilidade – desde que representadas no espaço e no tempo, que são intuições puras nas quais é possível determinar a unidade do múltiplo daquelas intuições – estão sob a determinação das categorias, do mesmo modo que estão o espaço e o tempo, na síntese transcendental da imaginação, enquanto formas puras da intuição.

Diferentemente do primeiro momento parcial, a argumentação de Kant agora é resumida em um único parágrafo em *KrV*, B160/161. Kant inicia definindo uma outra forma de síntese, a saber, a **síntese da apreensão**, que é “[...] aquela composição do múltiplo numa **intuição empírica**, mediante a qual torna-se possível a percepção, isto é, a consciência empírica de tal intuição (como fenômeno)”.⁸² Kant estabelece os seguintes momentos progressivos no intuito de mostrar que a síntese da apreensão, ou seja, do múltiplo da intuição empírica também é determinada pela atividade das categorias:

- i. A síntese da apreensão tem que ser conforme à síntese transcendental da faculdade da imaginação, ou seja, a síntese da apreensão tem que ser conforme ao espaço e o tempo enquanto formas da intuição.

Kant retoma, neste momento, tanto a argumentação da Estética Transcendental quanto a argumentação do parágrafo 24, concebendo que um múltiplo da apreensão só pode ser dado mediante formas puras da intuição e que estas formas puras dependem da síntese transcendental da imaginação.

⁸¹ *KrV*, B 159.

⁸² *KrV*, B 160. Negrito adicionado.

- ii. O espaço e o tempo são representados *a priori* não apenas como **formas da intuição** (que contém um múltiplo) mas também como **intuições formais** (nas quais é dada a unidade do múltiplo).

Este momento apresenta o avanço da argumentação dos parágrafos 24 e 26 em relação ao primeiro passo do argumento (parágrafos 15-20). Ou seja, Kant argumenta que um múltiplo da intuição tem que ser um múltiplo dado, não no próprio entendimento, mas no espaço e no tempo enquanto formas da intuição (parágrafo 24) e que a consideração deste múltiplo numa certa unidade exige que se considere o espaço e o tempo como intuições formais (parágrafo 26).

- iii. “Portanto, já com (não em) tais intuições [do espaço e do tempo] são ao mesmo tempo dadas *a priori*, como condições da síntese de toda *apreensão*, a *unidade da síntese* do múltiplo fora de nós ou em nós, por conseguinte também uma ligação à qual tem que ser conforme tudo o que deve ser representado determinadamente no espaço e no tempo” (*KrV*, B 161).

Este momento apresenta um “deslocamento” aparentemente idêntico ao primeiro momento apresentado acima. Contudo, há de se notar que agora Kant considera não mais apenas o múltiplo dado, mas a **unidade** deste múltiplo. Neste caso, Kant concebe que a unidade do múltiplo pressupõe que esta unidade seja dada mediante as intuições formais do espaço e do tempo, embora não nestas mesmas intuições, e que esta unidade pressupõe a síntese transcendental da faculdade da imaginação, pela qual o espaço e o tempo são representados como formas puras da intuição;

- iv. “Essa unidade sintética [do múltiplo da apreensão mediante as intuições formais do espaço e do tempo e determinada pela unidade transcendental da imaginação], contudo, não pode ser senão a da ligação, numa consciência originária e conforme as categorias, do múltiplo de uma dada *intuição em geral*, mas aplicadas somente a nossa *intuição sensível*” (*KrV*, B 161).

Neste último momento Kant parte dos resultados do ponto anterior comparando-os com os resultados da argumentação do parágrafo 24. Assim, se no momento anterior Kant mostra que para que possa se admitir a unidade de um múltiplo dado na intuição são necessárias as intuições formais do espaço e do tempo, sendo a síntese transcendental

da imaginação pressuposta na representação desta unidade; agora, argumentando a partir dos resultados do parágrafo 24 de que a síntese transcendental da imaginação pressupõe a síntese intelectual das categorias, Kant pode estabelecer a necessidade desta última síntese também para a unidade do múltiplo da apreensão.⁸³

Como consequência da argumentação exposta nos quatro pontos acima, e também como consequência de todo o segundo passo do argumento da dedução, Kant estabelece que “[...] toda síntese pela qual se torna possível mesmo a percepção está sobre as categorias e [estas] [...] portanto valem também *a priori* para todos os objetos [*Gegenstände*] da experiência”.⁸⁴ Fica, assim, atingindo o objetivo da dedução, quanto ao seu segundo passo progressivo, na medida em que foi mostrado que as categorias são conceitos necessários para o conhecimento de um objeto, não apenas com relação à síntese de uma intuição sensível em geral, conforme argumentado no primeiro passo, mas também em relação a todas as intuições sensíveis especificamente humanas, sejam estas intuições puras (espaço e tempo) ou intuições empíricas.

Conclusão

Com a dedução transcendental das categorias Kant considera acabado seu projeto de determinar condições *a priori* de possibilidade do conhecimento. No que concerne às categorias esse projeto só pôde ser consolidado pelo estabelecimento de um caráter específico ao procedimento dedutivo de legitimação desses conceitos puros do entendimento. Mostrou-se, assim, que o termo dedução (*Deduktion*) deve ser entendido no argumento da dedução transcendental especificamente como a demonstração da legitimidade de posse e de uso das categorias. Para tal, inicialmente foram empreendidas considerações acerca do uso do termo “dedução” no contexto jurídico a partir do qual Kant estrutura a dedução transcendental das categorias. Argumentou-se, assim, que a

⁸³ LONGUENESSE, Beatrice. *Kant and the capacity to judge: sensibility and discursivity in the Transcendental analytic of the Critique of pure reason*. Princeton: Princeton University Press, 2000, p. 215, quanto a este ponto afirma que “[a]gora, estas mesmas propriedades que, na Estética Transcendental, são argumentos em favor de uma natureza *intuitiva* e não *discursiva* das nossas representações, se tornam, no parágrafo 26, razões para afirmar que estas intuições são possíveis mediante atos *a priori* de síntese. E a síntese *a priori* que gera espaço e tempo como intuições *a priori* também gera a conformidade do múltiplo das intuições empíricas com as *categorias*”.

⁸⁴ *KrV*, B 161.

dedução transcendental deve ser entendida como o estabelecimento de uma questão de direito (*quid juris*). A necessidade de uma dedução transcendental, seguindo o caráter de uma dedução jurídica, foi reconhecida diante da suspeita da necessidade das categorias para o conhecimento dos objetos na experiência. Então, do mesmo modo que o espaço e o tempo, enquanto formas puras da sensibilidade, representam *a priori* as condições em que os objetos são dados na intuição empírica, Kant demonstrou que, *a priori* no entendimento, as categorias garantem a síntese de uma intuição sensível em geral. Kant garantiu, portanto, que *a priori* no entendimento as categorias realizam uma atividade de síntese que permite a representação de um objeto em geral (*Objekt*). Esta síntese, definida por Kant como *synthesis intellectualis*, foi apresentada como demonstração da validade objetiva das categorias em relação a uma intuição sensível em geral. Argumentou-se, ainda, que Kant finaliza o argumento da dedução transcendental mediante a demonstração de que a síntese das intuições sensíveis especificamente humanas, denominada por Kant *synthesis speciosa*, possui a mesma fonte de determinação que a síntese de uma intuição sensível em geral, a saber, as categorias, o que garante que a validade objetiva desses conceitos puros do entendimento seja estabelecida também em relação às intuições puras (espaço e tempo) e às intuições empíricas. Como consequência deste segundo passo, Kant estabeleceu a necessidade das categorias para o conhecimento de um objeto real (*Gegenstand*), visto que todas as intuições sensíveis possíveis para seres racionais humanos no campo da experiência possível, na medida em que se pretende conhecer algo como um objeto, necessariamente estão sob a determinação das categorias.

Bibliografia

- KANT, Immanuel, *Kritik der reinen Vernunft*. Hrsg. von Raymund Schmidt. Hamburg: Felix Meiner, 1993 (Philos. Bibliothek Bd. 37 a). Tradução da edição A de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1997. Tradução da edição B de Valério Rohden e Udo Baldur Moosburger. São Paulo: Abril Cultural, 1991.
- _____. *Prolegomena zu einer jeden künftigen Metaphysik*. In: Akademie Textausgabe, Bd. IV, Berlin: de Gruyter, 1968; Anmerkungen, Berlin/New York: de Gruyter, 1977. Tradução de Tania Maria Bernkopf. São Paulo: Abril Cultural, 1974.
- _____. *Briefwechsel*. In: Preussischen Akademie der Wissenschaften, Bde. XXI/XXII. Berlin und Leipzig: de Gruyter, 1928. Tradução de Arnulf Zweig. New York: Cambridge University Press, 1999.
- _____. *Reflexionen zur Logik*. In: Preussische Akademie der Wissenschaften. Bd. XVI. Berlin und Leipzig: de Gruyter, 1928.
- _____. *Reflexionen zur Metaphysik*. In: Preussische Akademie der Wissenschaften. Bde. XVII/XVIII. Berlin und Leipzig: de Gruyter, 1928.
- _____. *Logik: ein Handbuch zu Vorlesungen* [hrsg. Von G. B. Jäsche]. In: Akademie Textausgabe, Bd. IX, Berlin: de Gruyter, 1968; Anmerkungen, Berlin/New York: de Gruyter, 1977. Tradução de Guido Antônio de Almeida. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1992.
- _____. *Vorlesungen über Logik*. In: Preussische Akademie der Wissenschaften. Bd. XXIV. Berlin und Leipzig: de Gruyter, 1928. Tradução de J. Michael Young. New York: Cambridge University Press, 1992.
- _____. *Vorlesungen über Metaphysik*. In: Preussische Akademie der Wissenschaften, Bde. XXVIII/XXIX. Berlin und Leipzig: de Gruyter, 1928. Tradução de Karl Ameriks e Stevens Naragon. New York: Cambridge University Press, 1997.
- ALLISON, Henry E. *Kant's transcendental idealism: an interpretation and defense*. New Haven: Yale University Press, 1983. Tradução de Dulce María Granja Castro. Barcelona: Anthropos, 1996.
- CARL, Wolfgang. Kant's first drafts of the deduction of the categories. In: FÖRSTER, Eckart (Ed.). *Kant's transcendental deductions: the three critiques and the opus postumum*. Stanford: Stanford University Press, 1989.

GUYER, Paul. The Transcendental deduction of the categories. In: _____. (Ed.). *The Cambridge companion to Kant*. New York: Cambridge University Press, 1992.

HENRICH, Dieter. The proof-structure of Kant's transcendental deduction. *The review of metaphysics*, n. 22, p. 640-659, 1969. Tradução de Pedro Stepanenko. In: CASTRO, Dulce María Granja. (Ed.). *Kant: de la Crítica a la filosofía de la religión*. Barcelona: Anthropos, 1994. p. 23-44.

_____. Kant's notion of a deduction and the methodological background of the first *Critique*. In: FÖRSTER, Eckart (Ed.). *Kant's transcendental deductions: the three critiques and the opus postumum*. Stanford: Stanford University Press, 1989. p. 29-46.

LONGUENESSE, Beatrice. *Kant and the capacity to judge: sensibility and discursivity in the Transcendental Analytic of the Critique of pure reason*. New Jersey: Princeton University Press, 2000.

SMITH, Norman Kemp. *A commentary to Kant's "Critique of pure reason"*. New York: Humanity Books, 1981.

Resumo

Kant apresenta a dedução transcendental das categorias na *Crítica da razão pura* não apenas como uma estratégia filosófica diferente da tradição, mas sim como uma prova da validade objetiva destes conceitos puros do entendimento. Eis porque a dedução transcendental, referida particularmente a uma questão de direito (*quid juris*), não é caracterizada, em sua especificidade, simplesmente como uma demonstração silogística, mas sim como um procedimento de legitimação da posse e do uso das categorias. A dedução transcendental das categorias é de extrema importância porque é mediante essa dedução que Kant consolida o seu projeto de estabelecer condições *a priori* de possibilidade do conhecimento. As categorias, mediante a dedução transcendental, são concebidas como condições necessárias para o conhecimento dos objetos que têm sua validade objetiva assegurada *a priori* no entendimento. Considerando a relevância do tema da legitimação das categorias como conceitos puros do entendimento necessários para o conhecimento pretender-se-á, no presente trabalho, reconstruir o argumento da dedução transcendental explicitando os dois passos em que Kant apresenta o mesmo argumento. Inicialmente, argumentar-se-á que Kant concebe a unidade de uma intuição sensível em geral dada, resultante da *synthesis intellectualis* do múltiplo dessa intuição que é realizada pelas categorias em conformidade com unidade transcendental da apercepção, como prova da validade objetiva das categorias em relação à determinação da mesma intuição. Posteriormente, ainda, será argumentado que, mediante a *synthesis speciosa*, Kant pretende mostrar que categorias têm sua validade objetiva assegurada em relação às intuições sensíveis humanas, especificadas enquanto intuições puras (espaço e tempo) e intuições empíricas.

Abstract

The transcendental deduction of the categories is presented by Kant in the *Critique of pure reason* not only as a different strategy in relation to the philosophical tradition, but essentially as a proof of the objective validity of these pure concepts of the understanding. Being related to a question of right (*quid juris*), it is characterized not merely as a syllogistic demonstration but as procedure of justification of the possession and use of the categories. The transcendental deduction is important because with it Kant consolidates his project of establishing *a priori* conditions of the possibility of knowledge. Through the transcendental deduction the categories are conceived as necessary conditions of knowledge of objects that have their objective validity ensured *a priori* in the understanding. Considering the relevance of the justifiability of the categories as pure concepts of the understanding necessary for knowledge, in this paper the argument of the transcendental deduction is reconstructed in the two steps in which it is presented by Kant. Firstly, it is argued that the unity of a given sensible intuition in general, resulting from the *synthesis intellectualis*, which is realized by the categories according to the transcendental unity of

apperception, is conceived by Kant as a proof of the objective validity of the categories in relation to the determination of that intuition. Finally, it is argued that, through the *synthesis speciosa*, Kant intends to show that the categories have their objective validity guaranteed in relation to all the specifically human sensible intuitions, which are pure intuitions (space and time) and empirical intuitions.